



RETIRADO PELO
AUTOR

Em 12-12-80
[Signature]
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
05 DEZ 1980
1156

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/80

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito
Municipal (Emenda Constitucional nº 14/80).

A Câmara Municipal de Caieiras, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 25 - inciso VII, combinado com o artigo 38 e seus parágrafos - Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1981, os subsídios do Prefeito Municipal ficam fixados em 14 (quatorze) salários-mínimos mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os salários-mínimos de que trata este artigo são os vigentes no Estado de São Paulo e serão reajustados / sempre que houver modificações.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto terá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1981.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

. Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1980.-

[Signature]

[Signature]
